



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI Nº 3.026, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0003 Convênio Estadual Encantos de Natal 2025;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1306/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0003 Convênio Estadual Encantos de Natal 2025;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1307/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de **R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)**.

II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 138/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 6.000,00
(seis mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 19/12/2025 às 10:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 19/12/2025 às 10:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1300282** e o código verificador **A70751D9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	19/12/2025 11:21
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	19/12/2025 12:36
3	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	22/12/2025 13:15

Referência: [Processo nº 25-7607/2025](#).

Docto ID: 1300282 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 765/2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos Cargos Comissionados, Conforme a lei Complementar 147 de 28/01/2025, a partir de 29/12/2025, sendo eles:

- **Joao Victor Silva Esper** - Assessor Jurídico de Licitações e Contratos
- **Francisco Das Chagas Alves** - Assessor Especial Porto Velho
- **Renara Gonçalves Da Silva** - Diretor De Departamento De Licitação
- **Gracielle Maria de Andrade** - Diretor De Registro De Preços;
- **Jose Firmino da Silva** - Administrador Distrital
- **Viviana Zeferino Vieira Souza** - Chefe de Recursos Humanos;
-
- **Gilson Barbacovi Melo** - Diretor de Tecnologia da Informação-TI
- **Lucilene Castro de Sousa** - Assessor especial SEMOSP
- **Elizeu Rodrigues Pacheco** - Assistente Técnico De Convenio
- **Maria Jose Araujo de Lima Oliveira** - Assessora de Orçamentos
- **Ana Carolina Venancio Da Silva** - Auxiliar de cultura, esporte, turismo e lazer
- **Kimberly Deisielly Ramos Renner** - Supervisor de Serviços da Agricultura Familiar
- **Tassia Silvia Kechner** - Entrevistador Do Programa Auxilio Brasil
- **Daiane Borges de Oliveira** - Assistente Técnico do CRAS
- **Ronaldo Patricio dos Reis** - Assessor Jurídico de Licitações e Contratos
- **Gilcimeire Oliveira Da Costa** - Auxiliar de coordenação do CRAS
- **Camila Pereira Dos Santos** - Auxiliar de coordenação do CRAS
- **Gabriel Souza Cassamareke** - Chefe do Setor de Combustível.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 11 de dezembro de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223

Protocolo 54245

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 2759/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5190/2025.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANALINE FERREIRA DO AMARAL**, inscrita no CPF ***.210.261-**, matrícula 1352, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Psicólogo, **LICENÇA - PRÊMIO**, para o 1º período aquisitivo, para os períodos de 05/01/2026 a 03/02/2026, 05/01/2027 a 03/02/2027 e 10/01/2028 a 08/02/2028.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 54239

PORTARIA N°. 2764/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 7672/2025.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **SILVIO ANTONIO DA CRUZ NASCIMENTO**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.840.472-**, Matrícula 1589, que se deslocará ao Município de JI-PARANÁ/RO, no dia 18 de Dezembro de 2025, para transportar dois pacientes SUS que serão atendidos no Hospital do Amor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 54240

PORTARIA N°. 2765/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 7576/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 2745/GAB/2025 de 12 de dezembro de 2025, do servidor **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF nº ***.567.472-**, onde concede Diária Civil, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir 12/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 54241

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.026, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33,

empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0003 Convênio Estadual Encantos de Natal 2025;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1306/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0003 Convênio Estadual Encantos de Natal 2025;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1307/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0005.002704/2025-33, empenho nº 2025 NE002127 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 257/2025/SEJUCEL-CODEC e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 138/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de dezembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 54289

DESPACHO

PROCESSOS N° 7393/2025

INTERESSADA: VALDINEIA VAZ LARA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer acerca do pedido formulado pela servidora, que requer a concessão de licença-prêmio.

A requerente informa ser servidora efetiva do quadro do Município de Espigão do Oeste, admitida por concurso público em 29/01/2007. Relata que, no período de 01/01/2021 a 31/12/2025, exerceu a função de Presidente do IPRAM, cargo cuja ocupação é privativa de servidor efetivo, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.417/2021.

Alega, ainda, que durante todo o período mencionado manteve vínculo funcional e previdenciário com o Município, com contribuições regulares ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, não havendo interrupção no exercício de suas atividades no serviço público.

Conforme consta no Despacho Integrado nº 2 (ID 1286293), a Coordenadoria de Recursos Humanos informa que a servidora requer a concessão de licença-prêmio referente ao 3º período aquisitivo (28/03/2016 a 27/10/2022), destacando que a mesma esteve afastada para exercer o mandato de Presidente do IPRAM no período de 01/01/2021 a 31/12/2025. Todavia, da análise da Ficha Funcional, verifica-se que o período de 09/02/2012 a 08/02/2017 encontra-se vencido, não havendo, nas observações, qualquer registro de gozo ou suspensão do prazo em razão de mandato classista ou eletivo.

Diante disso, devolvo o processo para que sejam prestados esclarecimentos quanto ao período exato para o qual a servidora requer a concessão da licença-prêmio, bem como para que seja detalhada eventual suspensão do tempo do período aquisitivo. Requer-se, ainda, que seja informado quando a servidora fará jus à licença-prêmio e a qual período aquisitivo corresponde.

Espigão do Oeste, 16 de dezembro de 2025.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6706

Protocolo 54258

DESPACHO

PROCESSO N° 7589/2025

INTERESSADO: ADRIANA FRANCISCA COELHO

ASSUNTO: SOLICITA AFASTAMENTO PARA EXERCER A PRESIDÊNCIA DO IPRAM

Encaminho o presente processo para que seja anexada a Ata da eleição para escolha dos servidores que irão compor a nova gestão do Instituto Municipal de Previdência do Município, para comprovação do referido afastamento.

Após, devolver para emissão de Parecer Jurídico.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2025.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6706

Protocolo 54259

DESPACHO ORIENTATIVO

Processo Administrativo nº 1111/2021

Contrato nº 021/PGM/2021

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO CONTÍNUO. TERMO ADITIVO EXCLUSIVAMENTE DE VALOR JÁ FORMALIZADO. AUSÊNCIA DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CONTRATO CELEBRADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 8.666/1993. ART. 57, II. LIMITE MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES. CONTRATO AINDA VIGENTE. ESGOTAMENTO IMINENTE DO PRAZO LEGAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO LAPSO TEMPORAL E DE AGILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Elaboração: Ricalla Santina Zenaro / Camila Araujo dos Santos / Assessoria Jurídica

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria demandante, bem como a análise jurídica do feito, **especialmente após a elaboração do termo aditivo exclusivamente de valor**, cumpre orientar o que segue:

- O presente procedimento refere-se à **formalização já realizada de termo aditivo exclusivamente de valor**, sem alteração do prazo de vigência contratual, cujo objetivo foi viabilizar o a regularização da execução contratual, garantindo a continuidade mínima do serviço público enquanto se ultimam as providências administrativas pertinentes.
- Todavia, **registra-se que o Contrato nº 021/PGM/2021 foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993**, tratando-se de **serviço de natureza contínua**, encontrando-se **atualmente vigente**, porém com prazo de prorrogação sujeito à **limitação temporal expressa**,